

# PROJETO LARGA ESCALA: UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA ATUAL

## LARGA ESCALA PROJECT: AN ACTUAL PEDAGOGIC PROPOSAL

Anna Luiza de F. P. Lins Gryschek\*  
Alva Helena de Almeida\*\*  
Maricy Nair Antunes\*\*\*  
Suely Yuriko Miyashiro\*\*\*

GRYSCHKEK, A. L.A.L.F.P.L.et al. Projeto larga escala: uma proposta pedagógica atual. **Rev.Esc.Enf.USP**, v. 34, n. 2, p. 196-201, jun. 2000.

### RESUMO

*Discorre-se sobre um projeto de formação dos atendentes de enfermagem, o conhecido "Projeto Larga Escala", seu histórico, a legislação que o ampara e a sua trajetória na Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo. Conclui-se que o "Projeto Larga Escala" é uma proposta pedagógica válida, devendo ser incentivada e ampliada em âmbito nacional.*

**PALAVRAS-CHAVE:** Recursos humanos de enfermagem. Auxiliares de enfermagem.

*This study discourses about a nursing project, the well known "Larga Escala Project", its history, the legislation that gives support to it and its trajectory in the Health Secretary of the Township of São Paulo. The conclusion is that the "Larga Escala Project" is a valid pedagogic proposal and it must be encouraged and amplified to all the national field.*

**KEYWORDS:** Nursing staff. Nurses aides.

### INTRODUÇÃO

O Projeto Larga Escala constitui-se numa estratégia de formação de recursos humanos para o setor saúde. Tem uma importância fundamental, pois representa uma estratégia de formação factível para um grande contingente de trabalhadores, sem qualificação profissional específica, inseridos nos serviços de saúde. Tratou-se de uma opção acordada entre os setores da saúde e da educação, desenvolvida através de uma modalidade de educação do sistema formal do ensino nacional; a via supletiva. Estabeleceu-se como uma experiência pedagógica, amparada pela Lei Federal nº 5.692/ 71 das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o artigo 33 da Resolução do Conselho Estadual de Educação - C.E.E. 23/83 (SÃO PAULO, (Estado), 1989). Tem como objetivo principal,

qualificar profissionalmente pessoal de nível médio e elementar, que esteja atuando nos serviços públicos de saúde e que não tiveram oportunidade de escolarização anterior. (SAO PAULO, (Estado), 1989).

É embasado no conteúdo teórico de diversas correntes pedagógicas, entre elas: a psicologia genética de Piaget, a metodologia de formação de adultos de Joffré Dumazedier, a metodologia participativa de Paulo Freire, além de propostas do estruturalismo curricular. A metodologia participativa de Paulo Freire, referencial teórico de vários documentos da área

---

\* Professora Assistente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP - Enfermeira do Programa Municipal de DST/AIDS da Prefeitura do Município de São Paulo - Doutoranda pela Escola de Enfermagem da USP. e-mail: gryschek@usp.br

\*\* Enfermeira do Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo - Especialista em Saúde Pública, Mestranda pela Faculdade de Saúde Pública da USP.

\*\*\*\* Enfermeira do Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo.

de educação, preconiza a problematização como um estágio fundamental na educação de adultos, partindo da realidade concreta destes, para um processo de abstração. Vê a educação, como prática da liberdade, um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade. (FREIRE, 1979).

O Projeto Larga Escala, visa a uma formação integral profissionalizante dos adultos engajados na força de trabalho do setor saúde. Entenda-se por "formação", ou educação profissionalizante a apropriação e pleno domínio de conhecimentos e habilidades através da associação teoria-reflexão-prática, como um processo que se propõe a:

1. Cultivar metodologicamente a inteligência;
2. Promover a reflexão coletiva sobre a comunidade;
3. Estimular generalizações apoiadas em diferentes fontes de informação;
4. Propiciar aos educandos a reformulação de suas representações iniciais, para assumirem a transformação metódica de sua prática e de seu meio. (BRASIL, 1983).

Este processo de qualificação dos trabalhadores do setor saúde, assentou-se sobre três pilares: a flexibilidade de ação, a formação em serviço e o reconhecimento oficial da habilitação profissional pelo sistema de educação nacional. A flexibilidade de ação caracteriza o dinamismo deste processo de formação, com relação ao tempo de duração dos cursos, a opção metodológica, a definição dos conteúdos curriculares, o contínuo processo de avaliação e a escolha do corpo docente entre outros. A formação em serviço constitui o "locus de aprendizagem" desses educandos. A prática na situação real, propicia uma efetiva integralização dos conhecimentos e a aquisição de habilidades e destrezas requeridas pelo perfil profissional do atendente de enfermagem. Isto se dá através de repetidas comparações, análises e conflitos. (SANTOS et al., 1988).

Para tanto, utiliza-se profissionais de saúde nas condições de instrutor/supervisor dos serviços, o que vem a constituir um elemento facilitador do processo de reorganização das práticas de saúde. (BRASIL, 1982).

A vinculação ao setor de educação através de suas estruturas hierárquicas, permite o reconhecimento da formação deste trabalhador no território nacional, possibilitando-lhe identidade profissional, inserção no mercado de trabalho e o efetivo exercício da cidadania. (VIEIRA; SCUCATO, 1988).

Portanto, fica claro, que nesta nova concepção de ensino, teoria e prática mantêm permanente correlação.

## RESENHA HISTÓRICA

No cenário político brasileiro, temos após 1964, a expansão do modelo capitalista, o crescimento desordenado do setor privado, a incorporação de novas tecnologias e a absorção de mão de obra barata e desqualificada na área de prestação de serviços. (SANTOS et al., 1988).

A década de 80 representou na sociedade brasileira, um período significativo de mudanças e o surgimento de movimentos sociais organizados, dentre os quais destaca-se o Movimento da Reforma Sanitária. Este constituiu-se, no envolvimento de vários setores da sociedade na reorganização do setor saúde, compreendendo a saúde como um direito garantido através de políticas públicas efetivas.

Dentro do setor saúde, ocorreu evidente progressão da rede hospitalar, com predomínio das ações assistenciais curativas, centradas no ato médico e a utilização da força de trabalho de um grande contingente de trabalhadores sem qualificação específica (SANTOS et al., 1988).

A equipe de saúde caracterizava-se pelo predomínio dos profissionais médicos, cuja expansão quantitativa foi favorecida pela proliferação de escolas médicas e por um grande número de trabalhadores de nível médio e elementar que representavam 70% (setenta por cento) do pessoal do setor. Dentro desse contingente de trabalhadores de nível médio e elementar, 50% (cinquenta por cento) exerciam ações de enfermagem. Estes profissionais eram absorvidos nos serviços de saúde, capacitados a título de treinamento e responsabilizavam-se pela prestação da assistência à saúde da população. (VIEIRA; SCUCATO, 1988).

O Projeto Larga Escala surgiu de um acordo inter-ministerial, entre o Ministério da Saúde, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da Educação, instituído pela Portaria de 11 de março de 1980, alterada pela Portaria Ministerial de 27 de abril de 1984, ratificado pela Resolução CIPLAN n° 15 de 11/11/85 (BRASIL, 1985). Esta Resolução vem aprovar o Projeto de Formação em Larga Escala de Pessoal de Nível Médio, como sendo a estratégia prioritária para a preparação de recursos humanos no âmbito das Ações Integradas de Saúde que buscava a integração de serviços, rumo ao Sistema Único de Saúde, definido na VIII Conferência Nacional de Saúde realizada em 1986, além de ratificar a participação interministerial, das Secretarias Estaduais de Saúde e de Educação e da Organização Panamericana da Saúde. (BRASIL, 1985).

É neste contexto, tendo em vista a Reforma Sanitária e seus princípios de universalidade, regionalização e aumento da resolutividade dos

serviços, que o Projeto Larga Escala vem para realizar profundas alterações na política de formação e capacitação do pessoal da saúde, visando principalmente a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A proposta do Projeto Larga Escala foi trazida para o Estado de São Paulo, em dezembro de 1985, por uma equipe composta por técnicos do Ministério da Saúde e da Organização Panamericana da Saúde, que desenvolveram capacitações pedagógicas e técnica para os profissionais da saúde. Em 1986, com profissionais já capacitados foram criados os Centros Formadores, junto às Escolas de Auxiliar de Enfermagem, dando continuidade ao processo de capacitação e formação. (SAO PAULO (Estado), 1989).

## **O PROJETO LARGA ESCALA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O processo das eleições ocorrido em 1988, determinou à sucessão municipal significativas mudanças com a posse da primeira mulher a ocupar o cargo de Prefeita do Município de São Paulo.

"As principais propostas da administração municipal paulistana, para a incorporação dos movimentos sociais, estavam centradas na participação popular, na descentralização e na democratização dos serviços de saúde, tendo por objetivo a implementação do Sistema Único de Saúde, na cidade de São Paulo." (COHN et al., 1993).

A política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, estava centrada nos princípios da valorização, profissionalização e participação dos servidores entre outros. Visava ainda buscar a integração entre os trabalhadores das diversas categorias, rumo a um novo modelo de atenção à saúde, onde a formação de pessoal de nível médio e elementar era vista como prioritária e estratégica. (SÃO PAULO, (Cidade), 1989).

Pelo Decreto Municipal n°. 28.625/90, foi criado o Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e ao Centro de Recursos Humanos (SAO PAULO, (Cidade), 1990).

O CEFOR tem como finalidade principal a formação e o aprimoramento de trabalhadores na área da saúde, sendo portanto, a base pedagógica e administrativa do Projeto Larga Escala no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SAO PAULO (Cidade), 1991). O CEFOR tem as características de um centro formador, reconhecido pelo sistema educacional, ligado ao setor público de saúde, funcionando como uma "escola aberta" capaz de motivar, seguir e avaliar o aluno ao longo

de todo o processo de aprendizagem.

No Município de São Paulo, o Projeto Larga Escala voltou-se inicialmente para a formação de Atendentes de Consultório Dentário, cujo processo de formação, teve início antes mesmo da criação do CEFOR e estava vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Posteriormente, iniciou-se a formação de Auxiliares de Enfermagem considerando-se alguns fatores relevantes, tais como:

- O fato de existirem cerca de 4.000 Atendentes de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde no início dos anos 90; (SAO PAULO (Cidade), 1991)

- A Lei n 2.604/55, do exercício profissional da enfermagem, não conseguiu disciplinar o crescimento desordenado dos integrantes da profissão, que se caracterizou até o início dos anos 90, sendo exercida em quase 70% por Atendentes de Enfermagem, sem formação profissional específica; (COFEn, 1985)

- A Lei n 7.498/86, regulamentando o exercício profissional da enfermagem, determina que somente poderão exercê-la no território nacional, o enfermeiro, o técnico, o auxiliar de enfermagem e a parteira, tendo sido estipulado o prazo de dez anos para que fosse regularizada a situação dos profissionais que não possuíam a formação exigida (BRASIL, 1987; LORENZETTI, 1987).

Estes cursos respaldaram-se na legislação vigente, ou seja, no Parecer n° 3.814/76 da Câmara de Ensino de 1°. e 2°. graus do Conselho Estadual de Educação, tendo sido normalizado no Estado de São Paulo através da Deliberação n 25/77 do Conselho Estadual de Educação (SAO PAULO (Estado), 1989).

Assim, os cursos para formação de Auxiliares de Enfermagem iniciaram-se tendo carga horária mínima de 1.500 horas, turmas com no máximo 10 alunos para cada instrutor/supervisor, garantindo desta maneira a qualidade do processo ensino/aprendizagem. A estrutura adotada para estes cursos foi a modular, sendo que alguns conteúdos se desenvolveram em mais de uma área. As áreas foram as seguintes:

- Área I - Rompendo a cadeia das doenças transmissíveis;

- Área II - Desenvolvendo ações de atenção à saúde;

- Área III - Promovendo a organização dos Serviços de Enfermagem.

Os módulos foram desenvolvidos com atividades teóricas e práticas, em períodos de concentração e dispersão respectivamente (SAO PAULO, (Cidade), 1991).

Devido às características peculiares do Projeto Larga Escala e por tratar-se de uma experiência pedagógica singular, fica fácil

compreender que seus docentes deveriam ter uma formação diferenciada. Desta maneira, atendendo ao que preconiza o Artigo 32 da Lei n 5692/71 e o Parecer do Conselho Federal da Educação CFE 699/72, a Secretaria Municipal da Saúde traçou como perfil do docente/instrutor/supervisor para o ensino supletivo na área da saúde os seguintes requisitos:

1. Pertencer ao quadro de funcionários das instituições de saúde que integram o projeto;
2. Possuir nível de escolaridade superior;
3. Ser profissional da área específica por categoria profissional a ser formada, isto é, para o auxiliar de enfermagem o instrutor/supervisor deverá ser o enfermeiro;
4. Ter feito o curso de Capacitação Pedagógica com carga horária de 80 horas; o qual é específico para educação de adultos. (SÃO PAULO (Cidade), 1991).

Ao longo desses anos, esses cursos se descentralizaram e começaram a ocorrer em praticamente todas as dez Administrações Regionais de Saúde (ARS) do Município de São Paulo, sendo que cada ARS contou com um coordenador regional do Projeto Larga Escala e este, algumas vezes, fazia parte da equipe do Desenvolvimento de Recursos Humanos local. A Coordenação Central do Projeto Larga Escala é exercida pelo Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde. (SAO PAULO, (Cidade), 1991).

A importância da formação de Auxiliares de Enfermagem pelo Projeto Larga Escala, bem como, a articulação entre entidades sindicais e a administração pública, implicou na promulgação da Lei n°.115.111, de 20/04/94, que regulamenta o

Quadro de Profissionais da Saúde do Município de São Paulo e em seu artigo n°.65, determina que "ficam transformados em cargos de auxiliar de enfermagem, os cargos efetivos de atendentes de enfermagem, cujos atuais titulares possuam a habilitação profissional exigida para seu provimento". (SAO PAULO, (Cidade), 1994).

## **A SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO LARGA ESCALA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A partir de 1996, foi implantado em todas as Administrações Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo, o Plano de Atendimento à Saúde (P.A.S.), que tem se caracterizado por cooperativas gerenciadoras de módulos prestadores de assistência a saúde. Constatou-se a não adesão da maioria dos servidores públicos municipais a este novo modelo, acarretando a transferência destes para outras Secretarias do Município de São Paulo.

Esta condição de gerenciamento das unidades de saúde municipais, desacelerou o ritmo de formação de pessoal de nível médio, ocorrendo a organização de turmas menores, sendo que a maioria delas foi centralizada nas dependências do CEFOR. Houve necessidade de utilização de serviços da rede estadual de saúde como campo de estágio.

Alguns dados relativos a formação de pessoal de nível médio, podem ser observados no quadro a seguir. (SAO PAULO, (Cidade), 1998).

## ALUNOS FORMADOS PELO PROJETO LARGA ESCALA, SEGUNDO CATEGORIA PROFISSIONAL

**Município de São Paulo. Período: de 1990 a dezembro/1998.**

	<b>ACD</b>	<b>THD</b>	<b>AE</b>	<b>AF</b>	<b>TOTAL.</b>
1990	212	-	-	-	212
1991	29	26	-	-	55
1992	56	-	145	-	201
1993	80	-	180	-	260
1994	124	-	139	-	263
1995	47	25	158	-	230
1996	25	18	183	49	275
1997	01	-	88	16	105
1998	21	-	19	-	40
<b>TOTAL</b>	<b>595</b>	<b>69</b>	<b>912</b>	<b>65</b>	<b>1641</b>

Fonte: CEFOR

ACD — Atendente de Consultório Dentário (680 horas) THD — Técnico de Higiene Dental (1500 horas) AE — Auxiliar de Enfermagem (1500 horas)

AF — Auxiliar de Farmácia (300 horas)

### Cursos de Auxiliar de Enfermagem

Alunos em formação:

- CEFOR / SEME — 15
- CEFOR — 19
- ARS3-16
- ARS 6 — 25
- **TOTAL — 75**

A partir de dezembro de 1996, entra em vigor no território nacional, a nova Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional (LDB) n°.9394/96, que estabelece a educação nacional nos níveis da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e educação superior. A educação profissional, para os trabalhadores da saúde em particular, possibilita a qualificação a partir da conclusão do ensino fundamental, com validade nacional. (BRASIL, 1996)

A deliberação de n°.23/97 do Conselho Estadual da Educação torna regulares os projetos pedagógicos anteriormente amparados pela Lei n°.5692/71, mediante projeto pedagógico e regimentos nos termos da Lei n°.9394/96 e deliberação 10/97 do C.E.E.. (SAO PAULO, (Estado), 1997). A atual LDB institui a

flexibilidade curricular e a liberdade de métodos e instrumentos de avaliação, transformando em norma geral o que antes era experiência pedagógica. Preocupa-se ainda, com as profundas mudanças sociais e estabelece que o ensino nacional deverá "vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social". (BRASIL, 1996). Enfatiza a necessidade de construir-se alternativas curriculares comprometidas com o sujeito ativo, com o ser humano que se apropriará destes conhecimentos e desenvolverá meios para uma aprendizagem permanente; que permita uma formação continuada, tendo em vista a construção da cidadania e o desenvolvimento de aptidões que possibilitem orientar novas situações e privilegiem a aplicação da teoria na prática. (BRASIL, 1998)

Todas estas reflexões contidas na LDB, vão de encontro a anseios da área de enfermagem, que tem a compreensão clara da necessidade de repensar os currículos dos profissionais de nível médio, adequando-os, buscando conteúdos que instiguem a solução de problemas e conflitos; fazendo com que o ensino capacite o profissional a observar a realidade com uma visão crítica e seja capaz de nela intervir sugerindo e implementando mudanças factíveis. (OFICINA, 1999)

Por tudo colocado, vê-se a importância do presente estudo, que procurou resgatar a história e a importância do Projeto Larga Escala no âmbito do Município de São Paulo. .

Atualmente, na gestão pública municipal, a insuficiência de recursos na área da saúde e o não repasse da verba do Sistema Único de Saúde (SUS) têm determinado negociações com a Secretaria de Saúde do Estado, com o objetivo de municipalizar as unidades básicas de saúde da rede estadual e reassumir o gerenciamento das unidades municipais, sob a administração do Plano de Atendimento à Saúde (PAS). Portanto, neste novo modelo de gestão, o atendimento primário será de competência da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o atendimento secundário e terciário ficará sob a gerência do PAS. Esta situação poderá trazer de volta os servidores que eram originalmente lotados na SMS e criará demanda para formação de pessoal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do Projeto Larga Escala na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo têm sido relevantes. É expressivo o contingente total de profissionais, abrangendo as áreas de odontologia, farmácia e notadamente, da área de enfermagem, que conseguiram se capacitar através dele. Além disto, é inegável o fato de que este projeto leva à importante integração entre o ensino e a prática institucional, procurando resgatar o verdadeiro sentido da supervisão, reorganizando os serviços, qualificando e promovendo o pessoal.

Atualmente, frente à nova organização da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, faz-se necessária a conscientização por parte das esferas governamentais e políticas, de que o "Projeto Larga Escala" é sem nenhuma dúvida, uma proposta pedagógica extremamente válida, cujos pressupostos teórico-metodológicos são sustentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação vigente, devendo ser incentivada e ampliada em âmbito nacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Leis, etc. Decreto n.94.406 de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei n.7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 de jun. 1987. Seção 1, p.8853-5.
- BRASIL. Leis, etc. Resolução CIPLAN n.15, de 11 de novembro de 1985. Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Formação em "Larga Escala de Pessoal de Nível Médio". **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 nov. 1985. Seção 1, p.16783-4.
- BRASIL. Leis, etc. Lei n.º.9.394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dez. 1996. Seção 1, p.27833-41.

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Construindo a educação profissional**. Brasília, Programa de Expansão da Educação Profissional, 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Recursos humanos para serviços básicos de saúde**: formação de pessoal de níveis médio e elementar pelas instituições de saúde. Brasília, Centro de Documentação, 1982.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Responsabilidades institucionais no desenvolvimento do Projeto "Larga Escala"**. Brasília, Grupo Assessor Principal, 1983.
- COHN, A. et al. Participação popular e gestão de serviços de saúde: um olhar sobre a experiência do Município de São Paulo. **Saúde Deb.**, n.38, p.90-3, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **O exercício da enfermagem nas Instituições de Saúde do Brasil: 1982/1983**. Rio de Janeiro, ABEN, 1985. v.1.
- FREIRE, P. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. São Paulo, Cortez/Moraes, 1979. cap.2, p.25-6: Alfabetização e conscientização
- LORENZETTI, J. A "nova" lei do exercício profissional da enfermagem: uma análise crítica. **Rev. Bras. Enf.**, v. 40, n. 2/3, p. 167-75, 1987.
- OFICINA discute especialização em nível médio. COREN-SP, v.22, n.22, p.11, 1999.
- SANTOS, I. et al. Subsídios para a formulação de uma política de profissionalização para o pessoal de enfermagem, sem qualificação específica, empregado no setor saúde - Brasil. **Educ.Med.Salud**, v.22, n.2, p.200-11, 1988.
- SÃO PAULO (Cidade). Leis, etc. Decreto Municipal n.28.625, de 30 de março de 1990. Cria o Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, 31 de mar. 1990. p.1.
- SÃO PAULO (Cidade). Leis, etc. Lei n. 11.511 de 20 de abril de 1994. Dispõe sobre o Quadro de Profissionais da Saúde do Município de São Paulo. **Diário Oficial do Município**, São Paulo, 20 de abr. 1994. p.1.
- SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. **Projeto de Formação em Larga Escala de Pessoal de Nível Médio e Elementar para os Serviços de Saúde**. São Paulo, CEFOR, 1991.
- SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. **Relatório com histórico e atribuições do CEFOR**. São Paulo, Centro de Recursos Humanos, 1998.
- SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal da Saúde. **Proposta de formação de pessoal de níveis elementar e médio na Secretaria Municipal da Saúde**. São Paulo, Centro de Recursos Humanos, 1989.
- SÃO PAULO (Estado). Leis, etc. Deliberação CEE 23/97. Dispõe sobre escolas autorizadas como experiência pedagógica, com fundamento no artigo 104 da Lei 4.024/61 e no artigo 64 da Lei 5.692/71. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 27 de dez. 1997. Seção 1, p.107.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. Departamento de Recursos Humanos. **Programa de Formação em Larga Escala de Pessoal de Níveis Médio e Elementar para os Serviços de Saúde**. São Paulo, Serviço Gráfico - DAS, 1989.
- VIEIRA, T.C.V.; SCUCATO, R. Formação de pessoal auxiliar para enfermagem nos serviços de saúde: Brasil. **Educ.Med.Salud**, v.22, n.1, p.35-46, 1988. .